



EIXO TEMÁTICO III

JUSTIÇA CLIMÁTICA

CONTEXTO REGIONAL E DESIGUALDADE SOCIOAMBIENTAL NO DISTRITO FEDERAL

Secretaria de Estado do
Meio Ambiente do Distrito Federal
SEMA-DF

Brasília, Janeiro, 2025.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Governador

Ibaneis Rocha

Vice-Governadora

Celina Leão

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL

Secretário de Estado

Gutemberg Gomes

Secretária Executiva

Eleutéria Guerra Pacheco Mendes

Chefe de Gabinete

Aline de Queiroz Caldas

Assessoria Jurídico-Legislativa

Vanessa Ribeiro

Assessoria de Comunicação

Rayssa Rios

Unidade de Controle Interno

Leandro Batista Yokomizo

Ouvidoria

Cristiane Longo Correia



SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL

Subsecretaria de Administração Geral

Darley Braz de Queiroz

Subsecretaria de Gestão Ambiental e Territorial

Renato Santana da Silva

Subsecretaria de Assuntos Estratégicos

Genilson Alves Duarte

Subsecretaria de Gestão das Águas e Resíduos Sólidos

Luciano Miguel

Subsecretaria de Pesca e Aquicultura

Edson Buscacio

EQUIPE TÉCNICA

Assessoria Especial

Luciana Carvalho

Assessoria de Políticas Públicas Ambientais

Glauco Amorim da Cruz

Paula Regina Gomes

Coordenação de Enfrentamento às Mudanças do Clima

André Luiz Farias de Souza

Subsecretaria de Gestão Ambiental e Territorial

Vanessa Cortines Barrocas



JUSTIÇA CLIMÁTICA E DESIGUALDADES SOCIOAMBIENTAIS

A justiça climática deve ser analisada à luz das desigualdades estruturais que afetam diferentes grupos sociais do Distrito Federal. Povos e comunidades tradicionais e indígenas, assim como populações periféricas e em extrema pobreza, são mais vulneráveis a eventos climáticos extremos, como ondas de calor e escassez hídrica, enfrentando também dificuldades no acesso à infraestrutura urbana adequada. O Distrito Federal apresenta desafios específicos:

- **Ocupações desordenadas e/ou irregulares** no território, especialmente em **áreas de risco**, muitas vezes sem saneamento básico adequado, normalmente em regiões com baixo Índice de Desenvolvimento Humano (IDH);
- **Falta de acesso à água potável e vulnerabilidade à seca prolongada**, impactando comunidades rurais e urbanas;
- **Baixa cobertura de vegetação urbana em setores de habitação popular**, intensificando o efeito de ilhas de calor;
- **Desigualdade no acesso a políticas de mitigação e adaptação climática.**
- **Racismo ambiental**, com acesso desigual às políticas públicas em desfavor de grupos historicamente vulnerabilizados.

IMPACTOS DIFERENCIADOS DAS MUDANÇAS CLIMÁTICAS

Os impactos climáticos são sentidos de forma desigual, afetando mais intensamente comunidades já vulnerabilizadas socialmente:

- **Ondas de calor** afetam principalmente idosos e crianças em áreas com baixa arborização e infraestrutura inadequada;
- **A crise hídrica** impacta o abastecimento em regiões periféricas, onde a dependência de sistemas precários é maior;
- **O risco de incêndios no Cerrado** ameaça áreas de proteção ambiental e comunidades rurais que dependem dos recursos naturais para sua subsistência;
- **Aumento da poluição atmosférica**, principalmente nas regiões próximas a rodovias e centros industriais, impactando a saúde da população.
- **Dificuldade de acesso a alimentos**, gerando fome e desnutrição em grupos vulnerabilizados;



MEDIDAS DE EQUIDADE CLIMÁTICA

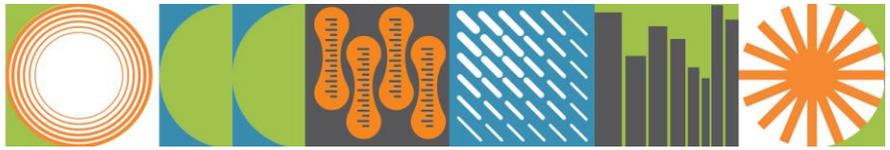
Para reduzir as desigualdades climáticas e fortalecer a resiliência das populações vulneráveis, são necessárias medidas como:

- **Expansão de áreas verdes em comunidades carentes**, com a criação de parques urbanos e corredores ecológicos, especialmente em regiões destinadas a moradia popular e em centralidades urbanas;
- **Acesso prioritário a tecnologias sustentáveis**, como sistemas de captação de água da chuva e energia solar para moradias populares;
- **Inclusão de políticas climáticas em programas sociais**, garantindo que benefícios financeiros e estruturais alcancem grupos vulneráveis;
- **Fortalecimento da participação social na formulação de políticas ambientais**, promovendo audiências públicas e consultas comunitárias, com instrumentos de inclusão dos grupos vulnerabilizados.
- **Reconhecimento social e jurídico de povos e comunidades tradicionais** e de grupos vulnerabilizados, com categorização e construção de políticas públicas específicas, inclusivas e garantidoras de direitos humanos.

PROTEÇÃO DE POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS

Povos indígenas, quilombolas e comunidades tradicionais do Distrito Federal desempenham um papel essencial na preservação do meio ambiente e devem ser protegidos contra os impactos das mudanças climáticas. Medidas essenciais incluem:

- **Regularização e proteção dos territórios tradicionais** contra impactos ambientais e grilagem;
- **Fomento a práticas sustentáveis de uso da terra**, com apoio a sistemas agroecológicos e extrativismo sustentável;
- **Inclusão dessas comunidades em programas de pagamento por serviços ambientais**, reconhecendo seu papel na conservação dos biomas.



JUSTIÇA CLIMÁTICA E POLÍTICAS PÚBLICAS

O enfrentamento das desigualdades climáticas no Distrito Federal exige ações integradas entre diferentes setores do governo e da sociedade civil:

- **Elaboração de políticas públicas socioambientais inclusivas**, com instrumentos que promovam equidade, garantia de direitos humanos e efetividade na superação de desigualdades, de forma articulada e interinstitucional, com acesso, inclusão e participação de grupos vulnerabilizados;
- **Incorporação de diretrizes de justiça climática no planejamento urbano**, promovendo infraestrutura resiliente em áreas vulneráveis;
- **Criação de mecanismos de compensação socioambiental**, garantindo que grandes emissores de GEE contribuam para projetos de mitigação em comunidades carentes;
- **Desenvolvimento de políticas de acesso à informação climática**, capacitando a população para lidar com riscos ambientais e emergências climáticas;
- **Reforço na fiscalização ambiental e cumprimento de leis de proteção climática**, garantindo equidade no acesso a recursos naturais e ambientais.

CONCLUSÃO

A justiça climática no Distrito Federal precisa ser tratada como um eixo essencial das políticas ambientais e sociais, garantindo que os impactos das mudanças climáticas não aprofundem as desigualdades já existentes. Reconhecer e pensar nos povos e comunidades tradicionais e indígenas, moradores de periferia, povo negro, população em situação de rua, catadores de material reciclável e outros. Medidas voltadas para a equidade, proteção de comunidades vulneráveis e participação social devem estar no centro das estratégias de adaptação e mitigação, assegurando um futuro sustentável e justo para todos.